ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2023

Pregão Presencial Nº 186/2023

Validade: 12 meses

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE ARARANGUA** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, Centro, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE ROUPAS E ADEREÇOS PARA PARADA DE NATAL E PROJETO DE DANÇA NAS ESCOLAS, CUJAS ESPECFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO., pelo período de 31/10/2023 a 31/10/2024, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante	CPF/CNPJ
KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	24.754.528/0001-14
M. D. A. ARMARINHOS LTDA ME	06.541.303/0001-06
MARCELO GOMES & CIA LTDA	05.850.947/0001-05
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME*	05.937.672/0001-41
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	20.257.784/0001-45
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39
APICEBR COMERCIAL EIRELI	16.679.319/0001-25

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE ROUPAS E ADEREÇOS PARA PARADA DE NATAL E PROJETO DE DANÇA NAS ESCOLAS, CUJAS ESPECFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**, em um prazo que se estende 31/10/2024 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 3667170 - APICEBR COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote:	Sem Lote					
7	CASCATA PISCA PISCA, NO MÍNIMO 10 M DE COMPRIMENTO, COM 400 LED, COR BRANCA E AMARELA, 220 VOLTS	UNID	V8	10,0000	R$151,1500	R$1.511,5000
8	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO TUBO 17GR	TB	TEK BOND	50,0000	R$6,7000	R$335,0000
10	CORDÃO COBRE DE LUZ DE FADA - LUZ DE LED - BRANCA E COLORIDA, COM 3 METROS, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE PILHA.	CX	SELETO	100,0000	R$26,3500	R$2.635,0000
15	FITA ARAMADA, ESTAMPA NATALINA, 5 CM ESPESSURA , PEÇA COM 10 METROS.	PCA	LULI	150,0000	R$37,4800	R$5.622,0000
18	KIT BOLA DE NATAL COM PINTURA DE ARABESCO, LISA, MATE E GLITTER, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO, COM 06 BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC. CORES DIVERSAS.	KIT	CROMUS	100,0000	R$61,3000	R$6.130,0000
25	PISCA PISCA, LUZ BRANCA OU AMARELA, PILHAS INCLUSAS, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, FUNÇÕES: LIGA, DESLIGA E PISCA.	UNID	MASTER.	100,0000	R$16,4000	R$1.640,0000
35	TECIDO MOLETOM, COR: CAMUFLADA MILITAR VERDE, COMPOSIÇÃO: 76% ALGODÃO, 24% POLIÉSTER, GRAMATURA 300G, 190 CM LARGURA.	MT	PARSLEY	50,0000	R$51,5500	R$2.577,5000
					Total do Fornecedor:	R$20.451,00

Fornecedor: 3656616 - EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME*						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
1	ÁRVORE DE NATAL, NA COR VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA E BASE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, QUANTIDADE MÍNIMA DE GALHOS: 800, COM GALHOS IMITANDO PINHEIRO, BASE DE METAL, EMBALADO EM CAIXA,	UNID	Zein	2,0000	R$424,0000	R$848,0000
6	BOTOES GRANDES COLORIDOS	UNID	COROSITA	250,0000	R$0,4100	R$102,5000
11	CORDÃO SÃO FRANCISCO, 15 MM, DOURADO	MT	SAO JOSE	50,0000	R$4,6500	R$232,5000
14	FESTÃO PRATA, VERMELHO, DOURADO, VERDE E VERDE COM BRANCO, 2 METROS X 11CENTÍMETROS COMPRIMENTO X ESPESSURA	UNID	ASTRA	150,0000	R$8,9000	R$1.335,0000
20	LANÇA CONFETE, MEDIDAS APROXIMADAS DO TUBO: 30 CM COMPRIMENTO X 5 CM DIÂMETRO, ALCANCE MÍNIMO 5 METROS. CORES DOURADA E PRATA, COM LACRE DE SEGURANÇA, NA EMBALAGEM DEVE ESTAR ESCRITO O MODO DE USO.	UNID	GATTE	30,0000	R$14,2000	R$426,0000
21	LINHA DE COSTURA RETA 2000J CORES DIVERSAS	UNID	FILOTEX	100,0000	R$4,9400	R$494,0000
24	PAR DE LUVAS NAS CORES PRETA E BRANCA COM DEDOS. MATERIAL: TECIDO CETIM E TAMANHO ÚNICO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38CM.	PAR	ASTRA	60,0000	R$22,8000	R$1.368,0000
40	TIARA COM MATERIAL PLÁSTICO COM DENTINHOS, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 37CM X 4MM X 14CM. ESPESSURA: 2MM. DENTINHOS: 45.	UNID	LINHAS DOURADAS	200,0000	R$2,9000	R$580,0000
41	TINTA SPRAY NAS CORES PRATA E DOURADA (PADRONIZADO) TINTA SPRAY NAS CORES PRATA E DOURADA ESMALTE ACRÍLICO EM SPRAY DESENVOLVIDO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE DE PLÁSTICO EM GERAL, PVC, ACRÍLICOS, CERÂMICA, TELHA, MADEIRA, METAL, VIME E OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES LISAS. SUA ALTA TECNOLOGIA PROPORCIONA TOTAL E PERMANENTE ADERÊNCIA DISPENSANDO O USO DE PRIMER AO FUNDO ESPECIAL. PODE SER USADA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNA. EMBALAGEM DE 400GR. 400 ML	UNID	TEK BOND	40,0000	R$19,4000	R$776,0000
42	TOUCA DE NATAL, COR VERMELHA E BRANCA, EM FELTRO, COM NO MÍNIMO DE 33 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA.	UNID	ASTRA	300,0000	R$5,2000	R$1.560,0000
44	ZIPER NYLON	UN	SANCRIS	30,0000	R$0,5000	R$15,0000
					Total do Fornecedor:	R$7.737,00

Fornecedor: 3658325 - GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
30	TECIDO CETIM COMUM, PEÇA COM 50 METROS, (PADRONIZADO) TECIDO CETIM COMUM, PEÇA COM 50 METROS, CORES VARIADAS CONFORME PEDIDO	PCA	Rozac	20,0000	R$409,0000	R$8.180,0000
31	TECIDO CHITÃO, 100% POLIÉSTER, 140 CM LARGURA.	MT	Maratex	100,0000	R$11,8000	R$1.180,0000

Fornecedor: 3658325 - GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
32	TECIDO FLANELA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 0,78M, GRAMATURA: 180 G/M²	MT	MINASREI	20,0000	R$22,8100	R$456,2000
33	TECIDO MALHA, 100% ALGODÃO E 65% POLIÉSTER, FIO 30, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 150 CM LARGURA.	MT	CAVIQUIOLI	400,0000	R$16,0000	R$6.400,0000
34	TECIDO MICROFIBRA CORTA VENTO, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 150 CM, GRAMATURA: 70 GR/M²	MT	ADAR	30,0000	R$15,1800	R$455,4000
38	TECIDO TULE 100% POLISTER CORES VARIADAS LARGULA 1,20 METROS	METR	DELFIN	500,0000	R$4,9900	R$2.495,0000
39	TECIDO VOIL, CORES: PRETA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA DO TECIDO: 3 METROS, GRAMATURA: 140G	MT	CORTTEX	100,0000	R$14,8000	R$1.480,0000
					Total do Fornecedor:	R$20.646,60
Fornecedor: 1961799 - KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
2	BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE FINO, DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO COPOLÍMETRO DE ETILENO VINIL E ACETATO, MEDIDAS MÍNIMAS: 7 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO.	UNID	MAKE	1.000,0000	R$1,3500	R$1.350,0000
3	BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSO, DEVE SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO COPOLÍMETRO DE ETILENO VINIL E ACETATO, MEDIDAS MÍNIMAS: 11 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO.	UNID	MAKE	1.600,0000	R$2,1500	R$3.440,0000
4	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPA NATALINA, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM LARGURA COM TOTAL MÍNIMO DE 100 METROS DE PAPE. GRAMATURA 60 GR, PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 KG	BOBI	GESSELE	3,0000	R$156,8500	R$470,5500
26	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PADRONIZADO) DIÂMETRO DE 11 MM, PONTA METÁLICA, MEDIDA APROXIMADA: 18 CM X 18 CM X 4 CM, COM BOTÃO LIGA DESLIGA. RESISTENTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PLÁSTICO ENTRE OUTROS OBJETOS. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, 220 V. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	MAKE	10,0000	R$51,0000	R$510,0000
					Total do Fornecedor:	R$5.770,55
Fornecedor: 3585280 - MARCELO GOMES & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
9	COLLANT HELANCA, MANGA REGATA, CORES: PRETA, BRANCA, COM DECOTE REDONDO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. TAMANHOS: 10 ATÉ 16.	UNID	evidence	130,0000	R$57,8000	R$7.514,0000
12	ELÁSTICO CHATO Nº 28, 18 MM, ALVEJADO, PEÇA COM 10 METROS	PCA	M.M.SÃO JOSÉ	60,0000	R$27,7800	R$1.666,8000

Fornecedor: 3585280 - MARCELO GOMES & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
19	KIT ROUPA PAPAI NOEL COMPLETO ITENS MINIMOS EXIGIDOS BLUSÃO EM CETIM VERMELHO E PELÚCIA BRANCA E ZÍPER DESTACÁVEL. CALÇA EM CETIM VERMELHO POLAINAS EM COURINO PRETO COM 30CM DE ALTURA CINTO EM COURINO PRETO E FIVELA PRATA COM 122CM DE COMPRIMENTO GORRO EM CETIM VERMELHO E PELÚCIA BRANCA SACO DE PRESENTES EM CETIM VERMELHO 55X45CM – DUPLO REFORÇADO BARBA EM PELÚCIA PELO ALTO BRANCA (PELO MACIO, PENTEAVEL) SOBRANCELHA EM PELÚCIA PELO ALTO BRANCA - DESCRIÇÃO: FANTASIA DE PAPAI NOEL ADULTO FABRICADA EM CETIM CHARMUSSE VERMELHO, TECIDO DE QUALIDADE E DURABILIDADE, COM DETALHES EM PELÚCIA BRANCA ANTIALÉRGICA. POLAINA E CINTO EM COURINHO PRETO E FIVELA PRATA. BARBA E SOBRANCELHA EM PELÚCIA PELO ALTO BRANCA, COM FITA DUPLA FACE PARA ADERÊNCIA NO ROSTO. - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. - MEDIDAS PADRÕES BLUSÃO: ALTURA DE 82CM, MANGA DE 64CM E LARGURA DE 138CM DE CIRCUNFERÊNCIA. FECHO EM ZÍPER DESTACÁVEL DE QUALIDADE. CALÇA: ALTURA DE 110 CM E CINTURA ELÁSTICA DE 68CM A 130CM. E QUADRIL DE 145 CM. CINTO: COMPRIMENTO DE 122CM. SACO: ALTURA DE 55CM E LARGURA DE 45CM. - TAMANHO: ROUPA DE PAPAI NOEL ADULTO TAMANHO ÚNICO. VESTE DO P AO GG, ATÉ MANEQUIM 50.	KIT	ZEIM	20,0000	R$168,9000	R$3.378,0000
29	SOMBRINHA TRANSPARENTE INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO ABERTO 100 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, 08 VARETAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, AÇO, FIBRA DE VIDRO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CABO CURVO NA COR BRANCA	UNID	A. FERNANDES	35,0000	R$31,7000	R$1.109,5000
36	TECIDO ORGANZA CRISTAL, BRANCA, 100% POLIÉSTER, LARGURA: 140 CM, GRAMATURA: 50 GR/M	MT	MARANTEX	100,0000	R$14,5000	R$1.450,0000
37	TECIDO OXFORD, CORES DIVERSAS, COM NO MÍNIMO 150 CM LARGURA X 100% POLIÉSTER.	MT	MARANTEX	200,0000	R$8,5500	R$1.710,0000
					Total do Fornecedor:	R$16.828,30

Fornecedor: 3662624 - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
5	BONÉ MODELO AMERICANO, ABA CURVA, 05 GOMOS, BRIM 100% ALGODÃO (LISO), AJUSTE EM VELCRO, TAMANHO APROXIMADO CIRCUNFERÊNCIA DE 56 À 58 CM, COM REGULADOR EM MÉDIA DE 04 CM. TAMANHO APROXIMADO DA ABA: 18 CM X 07 CM. CORES: PRETA, CAMUFLADA.	UNID	B.O	50,0000	R$23,9800	R$1.199,0000
13	FELTRO DIVERSAS CORES, COM NO MÍNIMO 140 CM LARGURA E 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 190.	MT	STA FE	22,2300	R$21,8800	R$486,3924
16	FITA CETIM Nº 12, FASE SIMPLES, 50 MM DE LARGURA,100% POLIAMIDA, PEÇA COM NO MÍNIMO 50 METROS, DIVERSAS CORES	UNID	MERITA	20,0000	R$19,0000	R$380,0000
17	FITA METALOIDE, 10 MM, ROLO COM 50 METROS, CORES DOURADA E PRATA	ROLO	LANTECOR	4,0000	R$10,2000	R$40,8000
22	MEIA CALÇA INFANTIL FIO 40 OPACA, CORES: PRETA E BRANCA,, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE: 93% POLIAMIDA E 7% ELASTANO. TAMANHOS: P, M E G..	UNID	TRIFIL	200,0000	R$18,9200	R$3.784,0000
23	PALHA, PACOTE COM 100 GRAMAS, COR NATURAL	PCT	FAMA	60,0000	R$16,9500	R$1.017,0000
27	PLUMAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM CADA UMA.	UNID	AYA	100,0000	R$2,1100	R$211,0000
28	SINETA DE MÃO, DOURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE ALTURA X 4 CM DE DIÂMETRO, COM PINGENTE.	UNID	XH	100,0000	R$27,5000	R$2.750,0000
43	VELA DE LED, ALTURA 4,5 CM X LARGURA 4 CM, COM BATERIA	UNID	IMPT	80,0000	R$6,4700	R$517,6000
					Total do Fornecedor:	R$10.385,79
					Total Geral dos Itens	R$81.819,24

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$81.819,24 (oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 186/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 186/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.

4.1. **Do Recurso Financeiro -** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
168	09	003	2037	3339030230000000000	150010016001

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues `e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº. 186/2023, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.1. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), 31 de outubro de 2023

Contratante

KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATADA

M. D. A. ARMARINHOS LTDA ME
RHUAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES
CONTRATADA

MARCELO GOMES & CIA LTDA
PEDRA FELISBERTO GOMES
CONTRATADA

EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME*
FERNANDO DE MORAES CARDOSO
CONTRATADA

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
ANTONIO ANGELO DE SOUZA
CONTRATADA

TEDA DISTRIBUIDORA LTDA
ARTEDÂNIO DA SILVA VIEIRA
CONTRATADA

APICEBR COMERCIAL EIRELI
SANDRO PIETSCH
CONTRATADA